



14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IPAC.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 62005691 | GERALDO FRANCA DA SILVA | Aux. Administrativo/ motorista | 01.02.2020 |

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 022 DE 08 de AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Cessar o efeito da PORTARIA Nº 042 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no DOE DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, onde Constituiu a Comissão Permanente para Análise Prévia de Processos de Pagamentos por Indenização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NUNES SOARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 023 DE 08 de AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o quanto disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 18.388, de 11 de maio de 2018, bem como o Art. 4º da Portaria SDE nº 013, de 29 de maio de 2018,
R E S O L V E

Art. 1º - Altera o Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 013, de 29 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 034, de 30 de maio de 2019 e Portaria nº 020 de 08 de junho de 2020, com a finalidade de proceder à gestão do passivo da EBAL, bem como adotar as providências necessárias à execução do quanto lhe couber, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Francisca Edna Vieira, matrícula nº 92072660, que o coordenará;

II - Fernanda Spector Paes Cardoso, matrícula nº 15648233, que substituirá o coordenador, nas suas ausências e impedimentos;

III - Alisete Fernandes de Freitas Neta, matrícula nº 15413816.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NUNES SOARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00479307 de 08 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LEIA CANARIO FELIX E SOUZA**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) SETOR DE TRANSPORTE, a partir de 05 de Agosto de 2022.

JOSE NUNES SOARES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nº 022/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o estabelecido na Lei 9.433/2005, nos artigos 154 e 155, e na Lei 8.666/93, no seu artigo 67

RESOLVE:

Designar os Servidores responsáveis pelo acompanhamento / fiscalização de contratos e seus substitutos celebrados pelo IBAMETRO, conforme relação constante do quadro abaixo:

| CONTRATO Nº | EMPRESA | FISCAL | SUBSTITUTO | GESTORA |
|-------------|---|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 003/2020 | INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL | Rafaella Santana Sokolonski Lima | Admilson Paixão dos Santos | Bárbara Simone Silva Santos |
| 001/2018 | GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. | Rafaella Santana Sokolonski Lima | Admilson Paixão dos Santos | Bárbara Simone Silva Santos |

Nº 023/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Guanambi, deverão comparecer, no período de 15/08/22 a 17/08/22, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 11h30min e 13h30min às 16h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do 09/08/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: Avenida Prefeito José Neves Teixeira- Guanambi-BA

Thales Dourado Moitinho Pinho

Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 84/2022

A Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2021 que dispõe sobre o procedimento discriminatório de terras públicas devolutas no Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Instaurar o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas referente ao loteamento **ARRIAL VILAS DA VITÓRIA**, com área aproximada de **87.6528 ha**, localizada no município de **Porto Seguro/BA**, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice PTD-M-001 de coordenadas N 8.176.463,29m e E 490.079,87m, situado nos limites da Estrada e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias 108°37'26" e 25,11 m até o vértice PTD-M-002 de coordenadas N 8.176.455,27m e E 490.103,66m, 108°37'25" e 5,19 m até o vértice PTD-M-003 de coordenadas N 8.176.453,61m e E 490.108,58m, 108°37'21" e 22,32 m até o vértice PTD-M-004 de coordenadas N 8.176.446,48m e E 490.129,73m, 121°42'32" e 60,55m até o vértice PTD-M-005 de coordenadas N 8.176.414,66m e E 490.181,24m, 121°42'38" e 5,03m até o vértice PTD-M-006 de coordenadas N 8.176.412,02m e E 490.185,51m, 121°42'25" e 13,62 m até o vértice PTD-M-007 de coordenadas N 8.176.404,86m e E 490.197,10m, 128°36'16" e 67,58m até o vértice PTD-M-008 de coordenadas N 8.176.362,69m e E 490.249,91m, 128°36'16" e 5,01m até o vértice PTD-M-009 de coordenadas N 8.176.359,57m e E 490.253,83m, 128°36'15" e 39,13m até o vértice PTD-M-010 de coordenadas N 8.176.335,15m e E 490.284,41m, 135°27'50" e 43,84m até o vértice PTD-M-011 de coordenadas N 8.176.303,90m e E 490.315,16m, 135°27'39" e 5,10 m até o vértice PTD-M-012 de coordenadas N 8.176.300,27m e E 490.318,73m, 135°27'49" e 123,77m até o vértice PTD-M-013 de coordenadas N 8.176.212,04m e E 490.405,54m, 197°4'54" e 43,05m até o vértice PTD-M-014 de coordenadas N 8.176.170,89m e E 490.392,89m, 177°59'44" e 63,04m até o vértice PTD-M-015 de coordenadas N 8.176.107,89m e E 490.395,10m, 163°59'47" e 36,35m até o vértice PTD-M-016 de coordenadas N 8.176.072,95m e E 490.405,12m, 136°37'35" e 48,86 m até o vértice PTD-M-017 de coordenadas N 8.176.037,43m e E 490.438,68m, 96°10'9" e 26,94m até o vértice PTD-M-018 de coordenadas N 8.176.034,54m e E 490.465,46m, 139°55'53" e 39,84 m até o vértice PTD-M-019 de coordenadas N 8.176.004,05m e E 490.491,10m, 122°29'55" e 40,53m até o vértice PTD-M-020 de coordenadas N 8.175.982,28m e E 490.525,28m, 96°18'33" e 26,73m até o vértice PTD-M-021 de coordenadas N 8.175.979,34m e E 490.551,85m, 96°59'25" e 24,77m até o vértice PTD-M-022 de coordenadas N 8.175.976,33m e E 490.576,43m, 125°20'54" e 87,56 m até o vértice PTD-M-023 de coordenadas N 8.175.925,67m e E 490.647,85m, 94°42'5" e 52,03 m até o vértice PTD-M-024 de coordenadas N 8.175.921,41m e E 490.699,70m, 85°25'48" e 39,86 m até o vértice PTD-M-025 de coordenadas N 8.175.924,58m e E 490.739,43m, 103°46'53" e 161,18m até o vértice PTD-M-026 de coordenadas N 8.175.886,18m e E 490.895,97m, 181°10'43" e 51,10 m até o vértice PTD-M-027 de coordenadas N 8.175.835,10m e E 490.894,92m, 180°50'47" e 150,22m até o vértice PTD-M-028 de coordenadas N 8.175.684,89m e E 490.892,70m, 179°59'22" e 49,34 m até o vértice PTD-M-029 de coordenadas N 8.175.635,56m e E 490.892,71m, 183°9'20" e 136,27m até o vértice PTD-M-030 de coordenadas N 8.175.499,50m e E 490.885,21m, 180°25'35" e 114,73 m até o vértice PTD-M-031 de coordenadas N 8.175.384,77m e E 490.884,36m, 180°13'14" e 184,34m até o vértice PTD-M-032 de coordenadas N 8.175.200,43m e E 490.883,65m, 180°19'4" e 216,11m até o vértice PTD-M-033 de coordenadas N 8.174.984,32m e E 490.882,45m, 188°51'41" e 64,78m até o vértice PTD-M-034 de coordenadas N 8.174.920,31m e E 490.872,47m, 256°13'14" e 66,91m até o vértice PTD-M-035 de coordenadas N 8.174.904,38m e E 490.807,48m, 261°59'60" e 39,43m até o vértice PTD-M-036 de coordenadas N 8.174.898,89m e E 490.768,44m, 273°30'9" e 11,61m até o vértice PTD-M-037 de coordenadas N 8.174.899,60m e E 490.756,86m, 266°25'42" e 46,24m até o vértice PTD-M-038 de coordenadas N 8.174.896,72m e E 490.710,70m, 270°25'52" e 6,51m até o vértice PTD-M-039 de coordenadas N 8.174.896,77m e E 490.704,19m, 271°42'44" e 36,24m até o vértice PTD-M-040 de coordenadas N 8.174.897,85m e E 490.667,96m, 258°3'53" e 32,42m até o vértice PTD-M-041 de coordenadas N 8.174.891,14m e E 490.636,25m, 268°9'15" e 30,33m até o vértice PTD-M-042 de coordenadas N 8.174.890,17m e E 490.605,93m, 251°15'15" e 30,61m até o vértice PTD-M-043 de coordenadas N 8.174.880,33m e E 490.576,95m, 273°26'1" e 32,21m até o vértice PTD-M-044 de coordenadas N 8.174.882,26m e E 490.544,80m, 347°3'16" e 23,73 m até o vértice